



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 621, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Suplementar com recursos de previsão de excesso de arrecadação no Exercício 2009.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a obra em andamento referente à construção de reservatório elevado no Município, a qual é de extrema importância para a distribuição de água potável à comunidade, este precioso bem que não pode faltar em nossa vida,


CONSIDERANDO, os rendimentos de aplicação financeira dos recursos de convênio com a União, destinados à construção do reservatório elevado, e o objetivo de utilizá-los na execução da obra, sendo assim necessária a agregação de dotação orçamentária à conta pela qual ocorrerá o empenho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 994,48 (novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e oito centavos) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras;

Unidade: 01 – Secretaria de Obras;


Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
30/05/09 a 11/06/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 17 – Saneamento;

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano;

Programa: 00120 – Água Potável na Cidade;

Projeto: 1038 – Instalações de Rede de Água no Perímetro Urbano;

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Valor R\$ 994,48.

VALOR TOTAL: 994,48.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará mediante previsão de excesso de arrecadação de recurso vinculado no exercício de 2009.

Excesso de arrecadação de recurso vinculado no Exercício de 2009: R\$ 994,48

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


VERNO ALDAIR MULLER
Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
26/05/09 a 11/06/09